



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Concursos Públicos / Processos Seletivos	7
Convocação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.025/2019

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso II, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

02 – PODER EXECUTIVO

03 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	RS
04.123.0004.2.004 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (144)	15.000,00
04 – DEPTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
15.452.0007.2.007 3.3.90.36 Outros Serv. De Terceiros PF (233)	10.000,00
05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0009.2.009 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (273)	78.000,00
13 – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.365.0027.2.030 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (1049)	60.000,00
12.365.0027.2.030 3.1.90.13 Obrigações Patronais (1056)	15.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	178.000,00

Art. 2º - O Crédito adicional suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre pela anulação parcial da dotação a seguir, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

02 – PODER EXECUTIVO

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	RS
10.304.0009.2.011 3.1.90.11 Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal (428)	25.000,00
08 – DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0018.2.020 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal (650)	25.500,00
20.606.0018.2.020 3.3.70.41 Contribuições (652)	7.500,00
09 – DEPTO DE EDUC. – INFANTIL E FUNDAMENTAL	
12.361.0021.2.024 3.1.90.16 Outras Desp. Variáveis Pessoal (693)	22.000,00
10 – DEPTO EDUC. – ENSINO PROFISSION. E SUPERIOR	
12.364.0022.2.025 3.3.90.18 Auxílio Financ. A Estudante (846)	23.000,00
13 – FUNDEB – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO	
12.361.0027.2.029 3.3.90.30 Materiais de Consumo (1007)	3.000,00
12.365.0027.2.051 3.3.90.30 Material de Consumo (1084)	36.000,00
12.365.0027.2.051 3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ (1085)	36.000,00
TOTAL DO CRÉDITO A REDUZIR	178.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 3 de 7



Prefeitura do Município de Pardinho
"Terra das Emoções"



DECRETO Nº 2.026/2019

"Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências".

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR,
Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais e autorizado pelo
inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.359 de 22 de
novembro de 2018.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2019 as dotações a seguir:

De Dotação Orçamentária	Valor R\$	Para A Dotação Orçamentária	Valor R\$
15.452.0007.2.007 3.1.90.16 (219)	72.000,00	15.452.0007.2.007 3.1.90.11 (209)	72.000,00
10.302.0009.2.009 3.1.90.16 (284)	82.000,00	10.302.0009.2.009 3.1.90.11 (273)	82.000,00
10.302.0009.2.009 3.1.90.16 (284)	10.000,00	10.302.0009.2.009 3.1.90.13 (280)	10.000,00
08.244.0013.2.015 3.3.90.39 (550)	10.000,00	08.244.0013.2.015 3.3.90.30 (535)	10.000,00
12.361.0021.2.024 3.3.90.30 (711)	1.000,00	12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (744)	1.000,00
12.361.0021.2.024 4.4.90.52 (763)	3.800,00	12.361.0021.2.024 3.3.90.39 (744)	3.800,00
TOTAL	178.800,00	TOTAL	178.800,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 29 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br - CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 4 de 7

Portarias

PORTARIA Nº 4386/2019

“NOMEAÇÃO DOS INTEGRANTES DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL /CACS-FUNDEB”

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei Municipal nº 995/2007, bem como as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 1.083/2010 de 16 de março de 2010;

Considerando que o representante do segmento dos Estudantes da Educação Básica deve contemplar estudantes secundaristas;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) vinculado à Coordenadoria Municipal de Educação, fica assim composto:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal, indicados por este, sendo um do Órgão Gestor da Educação:

Titular: Viviane dos Reis

Suplente: Ana Paula Gonçalves Pontes

Titular: Neuza Hosana Fragoso Schaufler de Oliveira

Suplente: Adriana Gloor

II – Um representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Rodrigo Salandim

Suplente: Eliana Ebúrneo da Silva

III – Um representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Inêz Maria Orsi

Suplente: Talita Fernanda Engler Corulli

IV – Um representante dos Servidores Técnicos Administrativos, indicados por seus pares:

Titular: Júlia Eburneo Pinto

Suplente: Maiara de Souza

V – Dois representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais, indicados por seus pares:

Titular: Rozana Matos

Suplente: Marilaine Brito de Oliveira

Titular: Eliana Aparecida Orsi Martins

Suplente: Carmelita Aparecida Orsi Martins

VI – Dois representantes dos Estudantes da Educação Básica, sendo um representante dos estudantes secundaristas:

Titular: Fabiana Santos Fernandes Eburneo

Suplente: Márcia Pauletti Sartori

Titular: Ana Carolina Carvalho Corrêa Pinto

Suplente: Marilsa Pires

VII – Um representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Verônica Corulli Keller

Suplente: Tânia Corulli Machado

VIII – Um representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Luciane Campos Keller Pinto

Suplente: Cristiane Regina Rodrigues

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 28 de novembro de 2019

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da prefeitura Municipal, aos 28 de novembro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 5 de 7

PORTARIA Nº 4387/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. VILMAR TEIXEIRA*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2018 a 04 de agosto de 2019, o servidor Vilmar Teixeira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4388/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. VIVIANE REIS*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de março de 2017 à 28 de fevereiro de 2018 a servidora Viviane Reis, Cargo: Diretora da Educação, Lotação: Setor Ensino Fundamental Municipalizado I, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 à 16 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4389/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. TATIANA RODER SIQUEIRA*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 04 de Outubro de 2016 à 03 de Outubro de 2019 a servidora: Tatiana Roder Siqueira, Cargo: Enfermeiro, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de Dezembro de 2019 à 31 de Dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4390/2019

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. ELISANGELA APARECIDA GALDINO*

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2018 a 10 de março de 2019, a servidora Elisangela Aparecida Galdino, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 6 de 7

compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4391/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. FRAMINIO ANTONIO GOMES PEREIRA

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 5 (cinco) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2018 à 04 de maio de 2019 ao servidor Framinio Antonio Gomes Pereira, Cargo: Motorista II, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 à 06 de dezembro de 2019 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4392/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srª. VITORIA CARINA TEIXEIRA PINTO

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 15 (quinze) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 16 de janeiro de 2018 à 15 de janeiro de 2019 a servidora Vitoria Carina Teixeira Pinto, Cargo: Escrituraria, Lotação: Setor Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 à 16 de dezembro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de Dezembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 4393/2019

OBJETO: Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Srº. MARCOS APARECIDO PIRES

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 07 de maio de 2018 a 06 de maio de 2019, o servidor: Marcos Aparecido Pires, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias 02 de dezembro de 2019 a 21 de dezembro de 2019, e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 02 de dezembro de 2019

Ano I | Edição nº 75

Página 7 de 7

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 02 de novembro de 2019.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocação

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, REGIANE ANGELICA LOPES GERTH, abaixo assinada, ESCRITURÁRIO, nomeada em 4º (quarto) lugar em cargo efetivo, no CONCURSO PUBLICO nº 001/2018 no município de Pardinho, venho por meio deste desistir do cargo.

Pardinho, 28 de novembro 2019.

REGIANE ANGELICA LOPES GERTH